



ABCCMM – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR

Gestão do Parque de Exposições Bolívar de Andrade – Gameleira



Belo Horizonte, 11/09/2025

EDITAL Nº ABCCMM PC00008-2025_COMERCIAL

CHAMAMENTO PRIVADO – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL

A ABCCMM, entidade privada qualificada como Organização Social, gestora do Parque de Exposições Bolívar de Andrade – Gameleira, torna público o presente Chamamento Privado para seleção e contratação de PESSOA JURÍDICA especializada em desenvolvimento comercial, nos termos a seguir.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa (PJ) para prestar serviços comerciais contínuos envolvendo: (i) originação de novos clientes; (ii) estruturação e gestão do funil de vendas (pipeline) de produtos e espaços do Parque; (iii) elaboração e negociação de propostas; (iv) fechamento e *on-boarding* de clientes; (v) gestão de contratos vigentes e renovações; (vi) reporte de resultados e inteligência comercial; (vii) avaliação e tratamento de permutas com mensuração de contrapartida econômica; (viii) interface com comunicação/marketing para ativação de ofertas.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de **Pessoa Jurídica especializada** em desenvolvimento comercial justifica-se pela necessidade de profissionalizar e padronizar processos de **prospecção ativa**, gestão de **funil de vendas** e **pós-venda**, com implantação e manutenção de **CRM**, cadências de contato, governança de propostas/contratos, bem como rotinas de **reporte periódico** e inteligência comercial.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (REQUISITOS)

Poderão participar PESSOAS JURÍDICAS com objeto social compatível e capacidade comprovada para execução do escopo, observando:

- a) CNPJ ativo e regularidade fiscal e trabalhista;
- b) Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses em vendas B2B e desenvolvimento de negócios (desejável atuação em eventos, locação de espaços, patrocínios e parcerias);
- c) Capacidade operacional para atendimento em Belo Horizonte/MG, com disponibilidade para visitas e presença em eventos;
- d) Utilização de CRM (Pipedrive, HubSpot, Salesforce ou equivalente);

Impedimentos: não poderão participar PJs com conflito de interesses, inidoneidade declarada ou litígio judicial relevante com a ABCCMM.

4. DAS ATRIBUIÇÕES (ESCOPO DOS SERVIÇOS)

- 4.1. Prospecção e Originação: mapeamento de mercados-alvo; captação outbound; qualificação de leads inbound; cadências (e-mail, telefone, visitas e feiras).
- 4.2. Pipeline e Funil: desenho de etapas (lead, qualificado, proposta, negociação, ganho/perdido); atualização diária no CRM; forecast semanal.
- 4.3. Propostas e Negociação: montagem de soluções (locações, patrocínios, naming rights, cessões de área, serviços complementares); negociação alinhada às políticas do Parque; submissão de termos para conferência jurídica.
- 4.4. Fechamento e Onboarding: coordenação de assinatura, coleta documental, briefing operacional e integração com áreas internas (técnica, operação, financeiro).
- 4.5. Gestão de Carteira: governança de contratos ativos; acompanhamento de entregáveis; plano de renovação; controle de inadimplência em conjunto com financeiro.
- 4.6. Permutas: avaliação econômico-financeira das contrapartidas (valor de face e/ou mercado, conforme política); registro no CRM; governança de execução e comprovação de entrega.
- 4.7. Reporte: relatórios semanais e mensais (pipeline, atividades, conversões, receitas – inclusive permutas valoradas –, ocupação por espaço, renovações, churn, NPS); reuniões periódicas; lições aprendidas e próximos passos.
- 4.8. Documentos e Padrões: manutenção de modelos de propostas, apresentações e minutas comerciais aprovadas pela ABCCMM; observância de diretrizes de marca e comunicação.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (HABILITAÇÃO)

- ✓ Cópia do contrato social ou do Estatuto Social, devidamente registrados;
- ✓ Comprovação dos poderes de representação legal;
- ✓ Cartão do CNPJ;
- ✓ Comprovante de inscrição estadual (fornecedor de produtos) ou de inscrição municipal (prestador de serviços);
- ✓ Comprovante de conta bancária de titularidade do contratado;
- ✓ Certidões negativas relativas aos tributos federais, estaduais e municipais;

6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Parque de Exposições Bolívar de Andrade – Av. Amazonas, 6020 – Belo Horizonte/MG. Reuniões e suporte em eventos poderão ser demandados no local.

7. DA FONTE DE RECURSO

Os recursos para a presente contratação são provenientes contrato de gestão celebrado entre IMA e ABCCMM (Contrato SEI/GOVMG – 112165579, Processo nº 2370.01.0021446/2023-29), com foco no parque de Exposições Bolívar de Andrade.

8. DA REQUISIÇÃO DO OBJETO

8.1. O processo será aberto no site da ABCCMM, no link referente às atividades do Parque da Gameleira, e permanecerá disponível por 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação.

8.2. As propostas deverão ser encaminhadas conforme item 12 (Inscrições).

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. Julgamento por melhor técnica, considerando:

- Experiência setorial e resultados comprovados (eventos, locações, patrocínios, ocupação);

- Estrutura e uso de CRM (processos, rotinas, governança de dados);
- Referências e cases;
- Qualificação do Responsável Técnico.

10. DO RECURSO CONTRA A DECISÃO

Caberá recurso no prazo de 03 (três dias) úteis a contar da publicação do resultado, por e-mail indicado no item 12.2, devidamente fundamentado.

11. DO CANCELAMENTO DO SERVIÇO

11.1. A ABCCMM poderá cancelar a contratação antes do início da execução, sem ônus.

11.2. Serviços não iniciados não serão objeto de pagamento.

12. DAS INSCRIÇÕES

12.1. Período: de 11/09/2025 a 17/09/2025 (horário de Brasília).

12.2. Modo: por formulário eletrônico (link a ser divulgado) ou, na impossibilidade, por e-mail para recrutamentogameleira@abccmm.org.br, assunto: “Edital PJ Comercial Gameleira – Inscrição”.

12.3. A confirmação de envio do formulário/e-mail será o comprovante da inscrição.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer diretrizes, modelos e informações necessárias; indicar pontos focais; facilitar acesso às dependências; deliberar sobre políticas comerciais e de permutas; acompanhar e fiscalizar a execução.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA (CONTRATADA)

Atender integralmente o objeto; manter CRM atualizado e acessível; observar políticas do Parque; cumprir prazos de reporte; zelar por confidencialidade e LGPD; responder por tributos incidentes; comunicar casos fortuitos/força maior e apresentar plano de ação; manter RT habilitado.

15. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ficará a cargo da coordenação do Parque ou designado, que verificará o cumprimento das condições estabelecidas e a fiel execução do objeto.

16. DO PREÇO DE REFERÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Preço de referência (fixo): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês, estimando-se R\$ 60.000,00 para 12 (doze) meses.

16.2. Variável (comissão): 10% (dez por cento) sobre o valor dos contratos efetivamente fechados e recebidos pela gestão do Parque, originados pela Contratada, incluindo contratos formalizados por permuta, observadas as regras:

a) Elegibilidade: cliente originado e qualificado pela Contratada, com atribuição no CRM;

b) Base de cálculo: valores efetivamente faturados e recebidos (pro-rata por parcela);

c) Pagamento: até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao recebimento;

d) Permutas: exigida valoração econômico-financeira da contrapartida e comprovação de entrega;

e) Contratos pré-existent de eventos agropecuários já realizados no Parque: sem comissão;

f) Contratos de aluguel com as associações já sediadas no Parque: sem comissão;

16.3. Tributos: responsabilidade da Contratada. Despesas autorizadas poderão ser reembolsadas mediante comprovantes.

17. DAS DÚVIDAS TÉCNICAS

Contatos: Lucas Galdino

parquedagameleira@abccmm.org.br (ou formulário, quando disponível). Dúvidas até 3 (três) dias úteis antes do término.

18. DA VIGÊNCIA E PRAZOS DE EXECUÇÃO

18.1. Vigência inicial: 12 (doze) meses, prorrogável mediante desempenho.

18.2. Prazos de reporte: semanal e mensal, conforme itens 4.7.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A apresentação da inscrição implica aceitação integral deste Edital.

19.2. A ABCCMM poderá alterar, adiar, prorrogar ou cancelar este Chamamento, sem geração de direito adquirido aos proponentes.

19.3. Casos omissos serão resolvidos pela ABCCMM.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2025.

Equipe de gestão Parque de Exposições Bolívar de Andrade – Gameleira